

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 36 /2018

CIA 0017613-26.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda.

CNPJ: 68.074.673/0001-20

Decisão: "(...), aprovo o Projeto Básico de fls. 208/223-TJMT, para autorizar a contratação da empresa Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda., para extensão dos serviços de garantia e suporte técnico dos storages VSP G 1000 existentes nos data centers do Fórum da Capital e do Tribunal de Justiça, por um período de trinta e seis meses, na forma especificada no Projeto Básico, por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93), por prestar os mencionados serviços com exclusividade no Brasil. (...). Cumpra-se com urgência. Cuiabá, 19 de junho de 2018. Desembargador Orlando de Almeida Perri Presidente do Tribunal de Justiça em Subst. Legal"

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.

Valor: R\$ 4.364.553,72(Quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais, setenta e dois centavos)

Cuiabá, 20 de junho de 2018.

Bruna Thaís Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19bf9678

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar